# DECRETO Nº 105/2026
## DE 06 de novembro de 2026

**"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**
ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo ..... 12
UNIDADE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo ..... 001
FUNÇÃO: Administração ..... 04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral ..... 122
PROGRAMA: Porto Sustentável 100% Legal ..... 0026
PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ..... 2105
ELEMENTO DE DESPESA:
Natureza de despesa: 3390. red. 278 ..... R$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 8.000,00

**ADICIONA:**
ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo ..... 12
UNIDADE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo ..... 001
FUNÇÃO: Gestão Ambiental ..... 18
SUB FUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental ..... 541
PROGRAMA: Porto Sustentável 100% Legal ..... 0026
PROJ/ATIV: Viveiro Municipal ..... 2107
ELEMENTO DE DESPESA:
Natureza de despesa: 3390. red. 294 ..... R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 30.000,00

**ADICIONA:**
ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo ..... 12
UNIDADE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo ..... 001
FUNÇÃO: Gestão Ambiental ..... 18
SUB FUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental ..... 541
PROGRAMA: Porto Sustentável 100% Legal ..... 0026
PROJ/ATIV: Manutenção do Horto Florestal ..... 2108
ELEMENTO DE DESPESA:
Natureza de despesa: 3390. red. 295 ..... R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 2.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos ..... R$ 2.000,00

**TOTAL ADICIONADO ..... R$ 40.000,00**


Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 06 de novembro de 2026.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**
Prefeito Municipal


Estado de Mato Grosso, Porto dos Gaúchos - Praça Leopoldina Wilke, 19 - Caixa Postal 15 - CEP: 78.560-000
www.portodosgauchos.mt.gov.br - Fone: 66 3526 2000 - CNPJ 03.204.187/0001-33